



Câmara
Prefeitura Municipal de
Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 520 DE 26 DE AGOSTO DE 1993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o salário dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica reajustado o salário dos Servidores Públicos Municipal em 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento), de acordo com a política salarial do Governo Federal.

ART. 2º: O reajuste de que trata o Artigo anterior desta Lei, será com base no salário percebido no mês de Julho de 1993.

ART. 3º: Os valores dos salários dos Servidores Públicos Municipal, passam a ser os fixados no Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

ART. 4º: Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 510 de 29 de julho de 1993.

ART. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1993.

ART. 6º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 30 de agosto de 1993

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 06/9/93

Sebastião Carlos Toledo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

I

TABELA SALARIAL ANTERIOR

ANEXO I

LEI Nº 520 DE 26 DE AGOSTO DE 1993

NÍVEIS	REFERÊNCIA SALARIAL E VALORES MONETÁRIOS (JULHO/93)				
	R. 1	R. 2	R. 3	R. 4	R. 5
01	4.639,80	5.562,00	6.489,00	7.415,00	8.340,00
02	9.279,60	10.428,00	11.585,00		
03	13.919,40	16.222,00			
04	18.559,20				
05	23.199,00				
06	27.838,80				
07	32.478,60				
08	37.118,40				
09	41.758,20				
10	46.398,00				

TABELA SALARIAL COM REAJUSTE DE 19,27%

NÍVEIS	REFERÊNCIA SALARIAL E VALORES MONETÁRIOS (AGOSTO/93)				
	R. 1	R. 2	R. 3	R. 4	R. 5
01	5.534,00	6.633,00	7.739,00	8.844,00	9.947,00
02	11.068,00	12.437,00	13.817,00		
03	16.602,00				
04	22.136,00				
05	27.670,00				
06	33.204,00				
07	38.738,00				
08	44.272,00				
09	49.806,00				
10	55.340,00				

(Handwritten signature of Sebastião Carlos Toledo, Mayor of Nova Xavantina)